

2

3



Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF-PR

Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Reunião Ordinária COEDE/PR - Setembro 2021

4 Ao décimo terceiro dia do mês de setembro do ano de 2021, às guatorze horas e 05 minutos. por webconferência, e na sala Fani Lerner, no sétimo andar, da Secretária de Estado de 5 Justiça, Família e Trabalho – SEJUF, situada no Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de 6 Campos, s/n, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, iniciou-se a reunião com a primeira chamada, 7 com apresentação dos Conselheiros Governamentais: Felipe Braga Cortês e sua suplente 8 Quelen Silveira Coden – SEJUF/DPCD; Debora de F Quelfi Waihrich – SESA; Ivã José de 9 Padua- SETI; Paulo de Souza Rolim Filho-SEJUF/DPPI; Milton Kubicke Rech 10 11 SEJUF/DET; Claudia Camargo Saldanha-SEED; Moises Domingues Batista-SEET; Juvanira 12 Mendes Teixeira-SESP; Fernanda Goss Braga- SEDEST e os Conselheiros da Sociedade Civil: 13 Carla Regina Wingert de Moraes - APAE de Palmas; Gilson Mensato - APAE de Ibiporã; Celma Gomes – Federação Nacional de Educação Integrada dos Surdos – FENEIS; 14 15 Clecy Aparecida Grigoli Zardo – Marilândia do Sul; Maricleia Gemelli Chaves – APAE de Guaraniaçu; Elidiamara Simões Nunes-APAE de Umuarama; Eidiana Cristiana da Silva-16 ADEFIAP; Dra Rosana Beraldi Bevervanço-MP, Dr Luiz Cesar Alencar Ribeiro-OAB, intérprete 17 de Libras: Júlio, Milena e Elisangela. Aprovação da Pauta: Pauta aprovada. Inclusão de pauta 18 19 referente ao Início das atividades do Grupo de Trabalho sobre o Edital de Eleição da 20 Sociedade Civil : Inclusão aprovada. Aprovação da Ata da reunião do mês de agosto: Ata 21 aprovada. Justificativa de ausências : Fernanda Cristina Heberle e sua suplente Samanta 22 Krevoruczka e Regiane Aparecida de Maia Moreira. A secretária executiva explicou aos que 23 estavam acompanhando a reunião pelo YouTube o acordado entre os conselheiros em relação 24 a aprovação das pautas Relato das Comissões: Comissão de Capacitação, Mobilização 25 e Articulação. Apoio Técnico: Deise Mara Berno Coordenador: Carla Regina Wingert de 26 Moraes Relator: Felipe Braga Cortes Relatório:1.1. Criação e Monitoramento dos Conselhos 27 Municipais PCD: Histórico: O presidente do Conselho Estadual - COEDE/PR e Chefe do 28 Departamento de Políticas para Pessoa com Deficiência – DPCD, participou de reuniões com 29 os Conselhos Municipais abaixo relacionados, apresentando as ações do departamento e 30 monitoramento dos conselhos, tendo como pauta em todos: criação do Fundo DIOE nº de.



32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61



Estadual/Municipal; Aprendizagem PCD e Vulnerável / Projeto de Lei, Cartão Futuro, Carteira do Autista, RG Inclusivo, Conferência Estadual/Municipal e Equoterapia.03/08/2021 – CMPCD de Goioêre;03/08/2021 - CMPCD de Foz do Iguaçu;04/08/2021 - CMPCD de Campo Mourão;06/08/2021 - CMPCD de Umuarama;16/08/2021 - CMPCD de Colombo;17/08/2021 -CMPCD de Irati;26/08/2021 - CMPCD de Pinhais com participação na posse dos conselheiros;18/08/2021 – participação da vice presidente na reunião do CMPCD de Paranavaí com a pauta: fortalecimento dos conselhos e papel do controle social. Parecer da Comissão: Ciente Parecer do COEDE:CIENTE1.2. Discussão sobre faltas recorrentes e possível aplicação do disposto no art. 6º, inciso VIII do regimento Interno do COEDE/Pr. Histórico: O Departamento de Política para Pessoa com Deficiência solicitou a discussão sobre as faltas recorrentes dos conselheiros titulares governamentais e não governamentais. As faltas sem justificativa ou aviso prévio têm dificultado o diálogo e a reorganização para o melhor andamento das reuniões, inviabilizando, muitas vezes, um debate mais plural, devido à ausência de participação da totalidade dos segmentos representados por este Conselho. Conforme o Regimento Interno, artigo 6º, a organização da sociedade civil perderá o mandato em virtude de faltas consecutivas. Art. 4º O COEDE é composto paritariamente por órgãos governamentais e organizações da sociedade civil assim distribuídos:....§ 6° – Os membros titulares do COEDE serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.§ 7° - Os conselheiros titulares que não puderem comparecer aos eventos e reuniões do COEDE têm a obrigação de justificar sua ausência e de comunicar o seu suplente, bem como à Secretaria Executiva, para que possa convocá-lo para substituição, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.§ 8° - Os conselheiros suplentes que não puderem comparecer em substituição ao titular deverão justificar a ausência comunicando a secretaria executiva. Art. 6º Perderá o mandato a organização ou entidade da sociedade civil que incorrer em uma das seguintes condições:.....VIII – repetição consecutiva de número igual a 3 (três) faltas injustificadas. Art. 7° A perda de mandato da organização ou entidade da sociedade civil dar-se-á por deliberação da maioria absoluta dos membros do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de qualquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.Parágrafo Unico. O membro titular que perder o mandato terá sua vaga assumida pelo suplente e a suplência será ocupada pelo participante que obteve a seguinte maior votação na Assembleia de eleição.Art. 11º A justificativa de falta DIOE n° de.



63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92



deverá ser dirigida ao Presidente do COEDE/PR, no prazo de cinco dias úteis anteriores ao evento ou reunião, salvo motivo de força maior posteriormente justificado. Parecer da Comissão: Oficializar as instituições, as quais os conselheiros representam e que extrapolaram o número de faltas, que as mesmas serão substituídas, conforme o Regimento Interno, tendo o prazo de 10 dias para ampla defesa.Parecer do COEDE: APROVADO . COMISSÃO TEMPORÁRIA ART 10 - COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO- QUELEN E ELIDIAMARA COMISSÃO DE GARANTIA - CLECY E FERNANDA BRAGA COMISSÃO DE POLITICAS BÁSICA- MARICLEA E CLÁUDIA 1.3. Início das atividades do Grupo de Trabalho sobre o Edital de Eleição da Sociedade Civil. Histórico: A Comissão de Capacitação, Mobilização e Articulação solicitou a inclusão da pauta sobre as discussões do Grupo de Trabalho para a reformulação do Edital de Eleição da Organização da Sociedade Civil. O grupo foi constituído na plenária de março/2021 sendo composto pelos conselheiros Ivã Pádua, Gilson Mensato, Thiago Rubin e Quelen Coden, que não iniciaram as atividades do grupo.Parecer da Comissão: Dissolução do Grupo de Trabalho e instituição da Comissão para elaboração do Regulamento do Processo Eleitoral, em virtude do Regimento Interno prever prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que antecede ao término do mandato, para convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil. Parecer do COEDE: APROVADO .SOCIEDADE CIVIL -CARLA E EIDIANA GOVERNAMENTAL -MOISES E IVAN COMISSÃO ORGANIZADORA DA V CONFERÊNCIA ESTADUAL Apoio Técnico: Deise Mara Berno. Relatora : Maricleia 2.1. Relato da Comissão Organizadora. Histórico:- Realizada reunião virtual da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência no dia 16/08/2021 às 14 h. estavam presentes: Membros Governamentais: Fernanda Cristina Heberle (SEJUF/DAS) e Aline Jarschel de Oliveira, Sociedade Civil: Maricleia Gemelli Chaves (APAE de Guaraniaçu), Gilson Mensato (APAE de Ibiporã) e Celma Juliane Siqueira Gomes (FENEIS) Ouvinte: Marjorie Elizabeth Zalewski Torres Cavalheiro (SEJUF/DAS), Paulo Rolim (SEJUF/DPPI) e Valeria (SESA), Apoio Técnico - DPCD: Deise Mara Berno, Margarete Alcino, Carla Felício Lourenço e Heloysa Mauad. Secretária Executiva do Coede: Camila Scarante, com seguintes pontos de pauta: Relatório Final dos Escritórios Regionais – Etapa Municipal, Formulário de Moção, Ofício n.º 018/2021 do CMDPCD de Colombo, Reunião com Brasília sobre a plataforma para a Conferência e organização da Web Conferência do dia 30/08/2021. Relatório Final dos Escritórios Regionais – Etapa Municipal: apresentação do relatório DIOE n° de .



94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123



(anexo). Formulário de Moção: apresentação do formulário (anexo). Ofício n.º 018/2021 de CMDPCD de Colombo: solicita a documentação para fundamentação teórica referente ao tema geral, subtema e eixos temáticos da V Conferência Estadual, devido a urgência para elaborar o material de apoio referente à III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Colombo, que será realizada no período de 21 à 24/09/2021. Reunião com Brasília sobre a Plataforma: Relato da reunião com a equipe do Ministério da Mulher, da Família dos Direitos Humanos e demais entes federativos realizada em 12/08/2021 sobre a plataforma desenvolvida pelo Ministério para ser utilizada durante o processo conferencial. Além dos integrantes do Departamento de Política para Pessoa com Deficiência - DPCD também participaram da reunião os Conselheiros Ivan e Celma do COEDE. Após verificação das funcionalidades desta plataforma, foi constatada a viabilidade de sua utilização, considerando a possibilidade de cumprirem-se adequações as nossas necessidades e de nossos usuários. Na seguência o DPCD sugeriu para compor a Conferência Estadual enquanto palestrantes os nomes de Isabel Maior, médica e líder do Movimento das Pessoas com Deficiência para Palestra Magna (aguardando confirmação), para o Eixo 3 -Financiamento: João Giona da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná e Roberto Gomides da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro (confirmado) e o Eixo 2 -Acesso das pessoas com deficiência para construção de Políticas Públicas: foram indicados os Conselheiros Ivan e Celma que aceitaram o convite. Web Conferência 30/08/2021: Espaço preparatório para o processo conferencial, momento de aproximação com os Escritórios Regionais, anterior às etapas municipais. Objetiva a sensibilização junto aos municípios sobre a importância da realização das Conferências ou Encontros Temáticos; a apresentação do resultado parcial das enquetes enviadas aos os municípios sobre a possibilidade de realização das Conferências Municipais; a discussão de estratégias e ações de apoio, em conjunto com os Escritórios Regionais, aos municípios para superação das dificuldades por eles elencadas; a apresentação das informações relacionadas à plataforma que poderá ser disponibilizada para realização da V Conferência Estadual; sanar possíveis dúvidas sobre a plataforma ou trâmites relacionados ao processo conferencial. A Conselheira Adriana, nome referendado por esta Comissão Organizadora, disponibilizou-se para elaborar uma fala que vá de encontro aos objetivos desta web conferência, na sensibilização dos municípios. Há também a eventualidade de uma interlocução com a Dra Rosana, neste sentido, sobre a importância da realização da DIOE n° de.



125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154



Conferência Estadual e das Conferências Municipais. Parecer da Comissão: Relatório Final dos Escritórios Regionais – Etapa Municipal: aprovado pela Comissão Organizadora. Formulário de Moção: aprovado pela Comissão Organizadora. Ofício n.º 018/2021 de CMDPCD de Colombo: envio de ofício pela Secretaria Executiva do COEDE ao CMPPCD de Colombo informando que foi apreciada a solicitação na Comissão Organizadora e a previsão de envio da documentação é após dia 30/08/2021. Web Conferência 30/08/2021: aprovado os encaminhamentos pela Comissão Organizadora Em anexo Relatório Final – Etapa Municipal e Formulário de MoçãoParecer do COEDE: APROVADO . Comissão Garantia de Direitos Apoio Técnico: Margarete Alcino e Heloysa Mauad Coordenador: Ivan Pádua Relator: Gilson Mensato Relatório 3.1. Solicitação da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Araucária - APADVA - sobre programas de distribuição gratuita de bengalas para cegos. Histórico: A Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Araucária, por meio do e-mail do COEDE, solicita informação sobre programas a nível estadual ou federal que faça entregas de bengalas para cegos de modo gratuito. "Faço parte da diretoria da APADVA (Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Araucária), onde frequentemente somos questionados sobre esse tipo de serviço, pois muitos cegos são cidadãos de baixa renda, aos quais não possuem condições financeiras para adquirir uma bengala, haja vista que uma bengala de razoável qualidade está a cima dos R\$ 100,00, chegando a R\$ 400,00/ R\$ 500,00. Se vocês puderem nos informar, ficaremos gratos. Se caso não houver nada neste sentido, faremos a solicitação através de ofício, para o legislativo da Casa de Leis de Araucária estudar a questão e estar desenvolvendo alguma política pública para atender esta demanda."Parecer da Comissão: Oficiar a Secretaria de Saúde- SESA/PR. Parecer do COEDE:APROVADO3.2 Ofício nº 1842/2021/CNDH/SNPG/MMFDH- Preocupação sobre o risco de exclusão no atendimento a pessoas com deficiência, na pandemia de Covid-19.Histórico: OFÍCIO N.º 1842/2021/CNDH/SNPG/MMFDH, no qual o Conselho Nacional de Direitos Humanos manifesta preocupação e informa o recebimento de denúncia em relação à situação contrária aos direitos humanos, via Nota às autoridades públicas sobre o risco de exclusão no atendimento a pessoas com deficiência na pandemia de Covid-19 intitulada "Todas as Pessoas Importam"", encaminhada para conhecimento conjuntamente com atos publicados por este CNDH visando à defesa dos direitos humanos das pessoas com deficiência e outros grupos populacionais no contexto da pandemia. "Trata-se de documento DIOE n° de.



156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185



produzido pela Rede Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Rede-In), organização com atuação nacional, por meio do solicita-se que o Estado brasileiro e seus agentes adotem providências imediatas no sentido de assegurar, com urgência, o cumprimento rigoroso das normas constitucionais e infraconstitucionais que garantem às pessoas com deficiência e suas famílias o acesso a direitos em situações de emergência humanitária. Cumpre, ainda, informar que o CNDH instaurou o procedimento eletrônico SEI nº 00135.225816/2020-07 para acompanhamento da situação. O CNDH, órgão autônomo criado pela Lei nº 12.986/14, tem por finalidade a promoção e a defesa dos direitos humanos mediante ações preventivas, protetivas, reparadoras e sancionadoras das condutas e situações de ameaça ou violação desses direitos e a proteção aos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivos ou sociais, previstos na Constituição Federal, nos tratados e atos internacionais celebrados pela República Federativa do Brasil. Considerando a Recomendação nº 14, de 13 de maio de 2021, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que recomenda a rejeição do teor da Medida Provisória no 1.023/2020 e o cumprimento, em caráter de urgência, das condições previstas na ADPF 662, para fins do restabelecimento do limite de renda familiar per capita para concessão do Benefício de Prestação Continuada à pessoa com deficiência e idosa, estabelecido pela Lei no 13.981/2020. Considerando a Recomendação nº 06, de 23 de março de 2021, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que recomenda a adoção de medidas sanitárias e econômicas ante o agravamento da pandemia da Covid-19 em todo o território nacional. Considerando a Resolução nº18, de 06 de maio de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que estabelece recomendações para o pleno respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais no contexto da pandemia do Covid-19. Considerando os termos da Recomendação nº 3, de 30 de abril de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (em anexo), que recomenda à Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos que leve ao Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19 a realizar um Mutirão Nacional de Cadastramento Institucional para acesso à Renda Básica Emergencial das populações em vulnerabilidade social e econômica, como as populações tradicionais, ribeirinhos, as pessoas com deficiência, catadores de materiais recicláveis, população em situação de rua, usuários da rede de saúde mental, agricultores familiares, e pessoas em regiões de alta vulnerabilidade social nas áreas urbana e rural. Considerando a Resolução nº 13, de 15 de abril de 2020, do Conselho Nacional DIOE n° de.



187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216



dos Direitos Humanos (em anexo), que estabelece recomendações quanto aos cuidados de saúde e garantias de direitos de grupos especialmente vulneráveis no contexto da pandemia de Covid-19. Dentre as atribuições previstas na referida Lei, compete ao CNDH manter intercâmbio e cooperação com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais, com o objetivo de dar proteção aos direitos humanos. Nessa perspectiva, e não obstante o tempo transcorrido, este Conselho vem por meio deste encaminhar a Nota para conhecimento e solicitar ao Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência Paraná a incidência, se oportuna, por meio do seu encaminhamento aos respectivos Conselhos Municipais. Parecer da Comissão: Encaminhar Ofício N.º 1842/2021/CNDH/SNPG/MMFDH aos conselheiros do COEDE e por meio de e-mail encaminhar aos conselhos Municipais. Parecer do COEDE: APROVADO 3.3. Solicitação de auxilio para garantia do beneficio FREMEC. Histórico: Requerente relata uma queixa contra a Central de Relacionamento com o cliente, Setor de Atendimento Especial da empresa GOL e o corpo clinico da empresa. A mesma situação foi registrada no ministério Público Federal e estadual do Paraná, no Reclame Aqui e no CRM estadual do estado do Paraná por descriminação e dificultar os direitos como deficiente, relata que todos os campos que enviou do formulário FREMEC foi preenchido pelo médico Oftalmologista e exames complementares. Em resposta a solicitação do beneficio pelo requerente, a empresa GOL, manifestou-se: "Solicito relatório médico detalhado do Histórico evolutivo do passageiro e quadro clinico geral Atual do passageiro e Não Somente o quadro oftalmológico(incluindo: quadro cardiológico, respiratório, neurológico; incluindo histórico de crises convulsivas e caso não haja histórico deverá ser referido , quadro endocrinológico, quadro ortopédico ,quadro otorrinolaringológico detalhado ,entre outros , todas as medicações em uso e caso não haja histórico deverá ser referido em relatório médico). Ainda deverão ser referidos todos os sinais vitais ;incluindo saturação de oxigênio .Obs : No documento médico(FREMEC) ítem 5 pagina 2 há solicitação de descrição detalhada do quadro clínico geral visando a segurança do passageiro . No documento Fremec deverão ser descritas todas as comorbidades apresentadas em âmbito geral .Caso não haja deverá ser descrito em relatório médico. Parecer da Comissão: Reforçar a solicitação do requerente na solicitação com Ministério Público-MP para verificar o posicionamento da empresa. Este conselho se posiciona considerando que houve discriminação por parte da companhia aérea, e solicita ao MP que tome as providencias cabível. Parecer do COEDE: APROVADO3.4. Resposta da DIOE n° de.



218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247



SESA (Protocolo17. 565.879-3) ao ofício 014/2021COEDE.Histórico: Apreciada em sessão plenária ordinária realizada em 12 de Abril de 2021, pauta referente a Vacinação COVID-19-Prioridade Pessoas com Deficiência, este colegiado manifestou-se por meio de ofício à SESA, posicionando em defesa a prioridade de vacinação da Pessoa com Deficiência conforme a Lei Brasileira de Inclusão- LBI- Lei nº 13.146/2015.Em resposta, a SESA manifestou-se: "Informamos que, o Ministério da Saúde (MS) através do seu Programa Nacional de Imunização (PNI) desenvolveu o Plano Operacional - PNO - de Vacinação contra a Covid-19 com objetivo geral de estabelecer as ações e estratégias para a campanha vacinal. As estratégias da campanha de vacinação contra Covid-19 e o estabelecimento de grupos populacionais prioritários a serem vacinados são definidos pelo MS. As decisões tomadas são respaldadas em bases técnicas, científicas, logísticas, evidência epidemiológica, segurança do produto, somados a garantia da sustentabilidade da vacinação para toda população elencada nos grupos prioritários. O Estado do Paraná segue as diretrizes do PNO e em conjunto com o Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS-PR, através da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR define estratégias e ações no seguimento da Campanha de Vacinação contra a Covid-19. A distribuição de doses de vacina contra a Covid-19 no Estado do Paraná é realizada a partir das pautas de distribuição/notas técnicas do MS, considerando o quantitativo, bem com avaliação e monitoramento da estimativa populacional a ser vacinada, doses já distribuídas e dados registrados pelos municípios Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações – SIPNI/COVID. Dentre os grupos prioritários elencados no PNO da Vacinação Contra a Covid-19 estão as pessoas com deficiência permanente. No Estado do Paraná já foi iniciada a distribuição de vacinas e até o dia 08/07/20201 - 30ª remessa - foram distribuídas 354.354 doses para início do esquema vacinal (D1) e 38.825 doses para conclusão do esquema (D2). Reforçamos que todos os grupos elencados no PNO serão contemplados com a vacinação, entretanto de forma escalonada por conta de não dispor de doses de vacinas imediatas para vacinar todos em etapa única"Parecer da Comissão: Ciência Parecer do COEDE: CIENTE3.5. Ofício nº 113030/2021DIAAD/GAB-DG/DNIT SEDE em resposta ofício 040/2021 **COEDEHistórico**: Em resposta ofício ao ao n°040/2021-COEDE/PR, o qual solicitou ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte- DNIT, que seja garantia a acessibilidade às Pessoas com Deficiência auditiva nas renovações de concessões das rodovias do Estado do Paraná, em conformidade com o DIOE nº de.



249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278



procedimento administrativo n°. 0135.21.000197-4. Por meio de Oficio n°113030/2021 o DNIT informou que, a matéria é de competência da Secretaria Nacional de Transporte –SNTT do Ministério da Infraestrutura, sugerindo encaminhamento. Parecer da Comissão: Oficiar a Secretaria Nacional de Transporte -SNTT, com o mesmo teor do ofício 040/COEDE.Parecer do COEDE: APROVADO3.6. Política de Dispensação de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM) por intermédio do SUS/ Descumprimento art. 9º e art 18,XI da Lei 13146/2015/ Lista de espera de mais de ano. Histórico: "A presente pauta objetiva cumprir o previsto no art. 2º caput do Regimento Interno do Coede Pr, que tem por finalidade " [...] fiscalização das políticas públicas voltadas a assegurar o pleno exercício dos direitos das pessoas com deficiência, em todas as esferas da administração pública do Estado do Paraná" e inciso IV do mesmo artigo "acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas estaduais de acesso à saúde, à educação, à assistência social, à habilitação e à reabilitação profissional, ao trabalho, à cultura, ao desporto, ao turismo e ao lazer;"Destaco ainda o Plano Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do estado do Paraná, que organiza-se em três amplas diretrizes norteadoras que fundamentam os objetivos e metas estratégicas: Inclusão Social; Acessibilidade; Respeito pela Dignidade e Autonomia Individual da Pessoa com Deficiência. As três diretrizes estão interligadas e expressam o compromisso ético e técnico do Paraná na área da garantia de direitos e proteção social das pessoas com deficiência, em conformidade com o Estatuto Estadual da Pessoa com Deficiência – Lei nº 18.419 de 7 de janeiro de 2015. (2017, p. 33). Por estar na vice presidência deste Colegiado, tem chego constantemente notícias que registram a dificuldade em recebimento de órteses, próteses e meios de locomoção, (demora demasiada), as quais sempre tenho orientado para que oficializem a este Colegiado, mas em função de perceber a necessidade, gravidade, e buscando a garantia dos direitos das pessoas com deficiência, tomo a iniciativa de solicitar a discussão desta pauta. Para tanto sugiro para os Conselheiros que solicite-se a SESA, que apresente a este Colegiado um panorama, por Regional de Saúde, se existe lista de espera; explanação de como acontece a Dispensação de Órteses, Próteses e Meios de Locomoção (OPM); qual é a participação e responsabilidade, da esfera Federal, Estadual e Municipal; caso realmente exista esta demanda reprimida, qual é o Plano de Ação da SESA para solucionar esta problemática, que afeta as pessoas com deficiência, e que agiganta as barreiras, e descumpre as determinações legais. Espero dos demais Conselheiros deste Colegiado demais DIOE nº de.





contribuições."Carla Regina Wingert de Moraes. Parecer da Comissão: Oficiar a SESA encaminhando a solicitação para manifestações cabíveis. Parecer do COEDE APROVADO, TAMBÉM SOLICITAR INFORMAÇÕES DAS DEMANDAS,POR TIPO DE DEFICIÊNCIA, E TEMPO DE ESPERA POR REGIONAL DE SAÚDE E ELENCANDO MUNICIPIOS Antes de encerrar o conselheiro Gilson relata a posse do conselho municipal de Ibiporã e o conselheiro Ivã apresentou repudio ao ministro da educação quanto as declarações que as pessoas com deficiência atrapalham os outros alunos no desenvolvimento escolar...A secretaria executiva faz um agradecimento aos interpretes de libras e a Secretaria de Educação pelo auxilio com os interpretes , agradece a todos pela participação. Esta ata foi desgravada e redigida pela secretária executiva Camila Scarante, e será encaminhada aos conselheiros(as) para aprovação e depois de aprovada será publicada no DIOE e publicizada no site do COEDE/PR.